



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2483A

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

NOVA CORRENTE DO BEM

# AÇÃO SOLIDÁRIA

EM PROL DAS ENTIDADES PARCEIRAS  
DO FUNDO SOCIAL

**DOE R\$5 E CONCORRA  
A UMA MOTO 0 KM**

**SORTEIO: 6/12**



IMAGEM ILUSTRATIVA

 [prefvotuporanga](https://www.instagram.com/prefvotuporanga)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2483A

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

## SUMÁRIO

<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Atas de Reunião .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Leis .....	8



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025 -  
PROCESSO Nº 550/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos CAP (12), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 10/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 240/2025 - PROCESSO Nº 484/2025**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo furgão, com adaptação de ambulância tipo A - simples remoção, com 1 (uma) maca, zero quilômetro, para o transporte de pacientes usuários da rede SUS do município de Votuporanga-SP.

DATA DA SESSÃO: 10/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 274/2025 - PROCESSO Nº 543/2025**

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos hospitalares (Autoclaves) pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 12/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 262/2025 - PROCESSO Nº 522/2025**

OBJETO: Aquisição de relógios de ponto com reconhecimento facial para diversas Secretarias desta Municipalidade.

DATA DA SESSÃO: 12/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/10/2025.

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Atos Administrativos**

**Atas de Reunião**



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Chácara da Aviação  
17\_3405.9700\_CEP 15.502-236

**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 007/2025**

REALIZADA EM: 24/10/2025 (sexta-feira)

Ao vigésimo quarto (24) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 19.033, de 21 de maio de 2025 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 21 de outubro 2025, Ano X, Edição nº 2.480A.

A sessão teve início às 09h08min (nove horas e oito minutos), em primeira chamada, com quórum. A presidente declarou aberta a 6ª Sessão Extraordinária. Foram registrados os agradecimentos da presidente pela presença de todos os membros e dos agentes fiscais: Thiago Escremin Moreno e Jaqueline Cristina Duarte Almeida. Justificou que esta Sessão Extraordinária é necessária para garantir que os processos administrativos sejam resolvidos e como há muitos casos pendentes há mais de trinta dias, é preciso realizar um julgamento extraordinário para cumprir os prazos legais.

Fizeram-se presentes os membros titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta e Maurilo Pimenta de Moraes, Josneimar Ferreira de Freitas e Wagner Hashimoto e sob a presidência da Dra. Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari.

Após as saudações e esclarecimentos, passou-se para a pauta de julgamento que tiveram as seguintes deliberações:

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5621/2025** - DE: 04/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (JANETE SOARES DE LIMA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO TOTAL. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5299/2025** - DE: 09/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VANESSA APARECIDA VARGAS RIBEIRO) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO PARCIAL RECONHECIDO. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFICIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5727/2025** - DE: 09/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (ANDREIA BARCELOS DE ANDRADE SEIDEL) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE ALGUMAS NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO PARCIAL RECONHECIDO. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFICIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5776/2025** - DE: 09/09/2025 - REQUERENTE: JOAO NOVAIS DOS SANTOS JUNIOR - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE VOLUNTÁRIO.

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9> e informe o código D1E8-02FD-8477-17B9





ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO PROCEDENTE. **REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA RECURSO PROVIDO, PARA REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA NO MÉRITO CONCEDER NOVO ABATIMENTO DE RECURSO CONFORME PEDIDO.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5845/2025** - DE: 11/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (LARISSA DA SILVA SANTOS) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO AO ABATIMENTO TOTAL. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5886/2025** - DE: 15/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (HENRIQUE BORGES DE PAULA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO AO ABATIMENTO PARCIAL DO IMPOSTO LANÇADO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5900/2025** - DE: 15/09/2025 - REQUERENTE: KAIIO SÉRGIO FREITAS DO NASCIMENTO - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS-EDIFICAÇÃO. FATO GERADOR EM 2018. LANÇAMENTO DE OFÍCIO EM 2025 (ART. 149, CTN). NÃO HOMOLOGAÇÃO (ART. 150, CTN). DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO (ART. 173, I, CTN). RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO (ART. 57, LC 460/2021) NÃO PRORROGA O PRAZO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO PROVIDO INTEGRALMENTE. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. **RECURSO PROVIDO, PARA NO MÉRITO EXTINGUIR O LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR CONTA DA DECADÊNCIA. VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5959/2025** - DE: 18/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (ANTONIO APARECIDO GUELES) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. ISS-EDIFICAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. RETENÇÃO NA FONTE PELO TOMADOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO. ARTIGO 57 DA LC 460/2021. PEDIDO DE ABATIMENTO. NOTAS FISCAIS COMPROBATÓRIAS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5812/2025** - DE: 19/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (BERTOLOZZI E FACHINI ESCRITORIO DE CONTABILIDADE) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: ISSQN – EDIFICAÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS VÁLIDAS E DENTRO DA LEGALIDADE. ABATIMENTO PARCIAL RECONHECIDO. RECURSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5931/2025** - DE: 19/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA (SKALA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO RELATOR. APROVADO PELA PRESIDÊNCIA. TRATA-SE DE RECURSO VOLUNTÁRIO.

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, DANINA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9> e informe o código D1E8-02FD-8477-17B9





PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Chácara da Aviação  
17\_3405.9700\_CEP 15.502-236

**PROTOCOLO 1DOC Nº 6077/2025** - DE: 24/09/2025 - REQUERENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SKALA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA) - TIPO: OFÍCIO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE OFÍCIO. ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

**PROTOCOLO 1DOC Nº 5316/2025** - DE: 02/09/2025 - REQUERENTE: SIDNEI ARELIANO - TIPO: VOLUNTÁRIO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ADMINISTRATIVO. MULTA DECORRENTE DA COLOCAÇÃO DO HIDRÔMETRO NA PARTE INTERNA DO IMÓVEL, IMPOSSIBILITANDO A LEITURA. FUNDAMENTAÇÃO NO DECRETO Nº 17.984, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. PROVAS CONSTITUTIVAS PARA REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **RECURSO PROVIDO PARA O CANCELAMENTO INTEGRAL DO AUTO DE MULTA Nº 993, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

Por tratar-se de sessão extraordinária de julgamentos, não houve distribuição de processos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h12min (dez horas e doze minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (*assinada digitalmente*), (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 24 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari  
Membro/Presidente – RG: 9XX.XXX  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Morais  
Membro/Vice-Presidente – RG 29.XXX.XXX-2 SP  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP  
(assinado digitalmente)

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, DAINNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI e LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9> e informe o código D1E8-02FD-8477-17B9





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D1E8-02FD-8477-17B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 24/10/2025 11:07:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 24/10/2025 11:11:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 24/10/2025 11:13:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 24/10/2025 11:22:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 24/10/2025 12:34:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D1E8-02FD-8477-17B9>



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7.311 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

*(DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUALQUER PRÁTICA DE ADULTIZAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS REALIZADOS COM APOIO, FINANCIAMENTO, PERMISSÃO OU PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida no Município de Votuporanga a prática de adultização e sexualização de crianças em qualquer evento público ou privado que tenha apoio, financiamento, permissão ou promoção por parte do Poder Público Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - adultização infantil: a exposição de crianças a comportamentos, roupas, linguagens ou contextos tipicamente adultos, inadequados à sua faixa etária.

II - sexualização infantil: inserção ou estímulo de crianças a atitudes, expressões corporais, vestimentas, músicas ou danças de conotação sexual, direta ou indiretamente;

III - conteúdos impróprios: qualquer material, música, coreografia, performance ou linguagem que exponha crianças a temas de sexualidade adulta, erotização, violência ou linguagem obscena.

Art. 3º Nos eventos enquadrados no art. 1º, fica expressamente vedado:

I - a participação de crianças em apresentações com trajes, músicas ou danças de conteúdo erótico ou sexualizado;

II - a utilização de músicas com letras que façam apologia a sexo, drogas, violência ou linguagens impróprias ao público infantil;

III - a realização de encenações, performances ou discursos que promovam a erotização precoce da criança, independentemente do contexto cultural, artístico ou educativo;

IV - a exposição de crianças, sem o devido preparo pedagógico e autorização dos responsáveis, a temas de identidade ou diversidade de gênero, de forma não apropriada à idade e ao ambiente educacional previsto pelas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis pelo evento às seguintes penalidades, progressivamente:

I - advertência por escrito;

II - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município - UFM;

III - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município - UFM e proibição de receber apoio ou financiamento do Poder Público Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município - UFM e suspensão da autorização de realização do evento.

Art. 5º Esta Lei não se aplica a ações pedagógicas realizadas em ambiente escolar sob supervisão de profissionais da educação e com autorização dos pais ou responsáveis, desde que respeitados os critérios pedagógicos da faixa etária e as diretrizes curriculares nacionais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 24 de outubro de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicada e registrada na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 24 de outubro de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 106/2025, de autoria do vereador Dr. Leandro e sofreu emenda pela Comissão de Justiça e Redação.



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes

Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6119-92e9-1cbe-fabb-f7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2483A, ano X, veiculado em 24 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 24/10/2025 às 16:21:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6119-92e9-1cbe-fabb-f7>